



**Hospital Ortopédico de Ceres Comissão de Residência Médica(COREME/HOC) EDITAL DE SELEÇÃO 2023**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Hospital ortopédico de Ceres –HOC, através da sua Comissão de Residência Médica (COREME/HOC), em conformidade com as disposições legais vigentes, faz saber, pelo presente Edital, que no período de 01 a 21 de Dezembro de 2022, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de 2 (duas) vagas para o Programa de Residência Médica em Traumatologia e Ortopedia para o ano letivo de 2023.

**2. DA ESPECIALIDADE**

**2.1.** São oferecidas 02 (duas) vagas na especialidade de Ortopedia e Traumatologia acesso direto (R1), com igual número de bolsas, com duração de três anos.

**3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** As inscrições estarão abertas no período de 01 a 21 de Dezembro de 2022 e serão feitas exclusivamente via Internet, sendo feitas com envio da documentação exigida no item 3.3 e comprovante de pagamento via email ([coremehoc@gmail.com](mailto:coremehoc@gmail.com)) até as 23h59 do dia 22 de dezembro de 2022.

**3.1.1** Para a inscrição, o candidato deverá enviar a documentação exigida de sua inscrição, conforme instruções contidas no item 3.3.

- 3.1.2** As inscrições serão confirmadas com reposta do recebimento da documentação por parte da Coordenação da COREME-HOC em até 2 dias após envio da documentação, seguindo com e-mail de resposta com nome e dados pessoais, o qual deve ser apresentado no dia do processo seletivo.
- 3.1.3** Caso o candidato não receba o email de confirmação, o mesmo deverá encaminhar um email a COREME/HOC, até o dia **24/12/2022** solicitando e-mail de confirmação de inscrição.
- 3.2.** A Taxa de Inscrição é de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais). O candidato deverá fazer depósito bancário ou transferência no Banco Bradesco , Agência 0242, Conta Corrente nº 299308, CNPJ nº 01.790.070/0001-53 em favor de Hospital Ortopédico de Ceres ou pagamento via PIX (chave CNPJ ) 01.790.070/0001-53 até 22 de Dezembro de 2022.
- 3.3.** Documentação exigida para inscrição:
- I.** Cópia da carteira de identidade e do CPF;
  - II.** Cópia do documento de Situação com o Serviço Militar;
  - III.** Cópia comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
  - IV.** Cópias dos comprovantes dos depósitos bancários ou transferências ou PIX, em favor do Hospital Ortopédico de Ceres.
- 3.4.** O candidato brasileiro que concluiu a graduação em medicina no exterior, ou estrangeiro que concluiu a graduação em medicina no Brasil, deve observar o disposto na **Resolução 1832/2008** do Conselho Federal de Medicina.
- 3.5.** Ao candidato portador de necessidades especiais (motora, visual ou auditiva), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização das provas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias na Secretaria da COREME-HOC.

- 3.6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, em formulário próprio preenchido na Secretaria da COREME HOC com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- 3.7. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- 3.8. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 3.9. Na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de pessoa diversa da indicada previamente pela candidata.
- 3.10. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

#### 4. DAS PROVAS

- 4.1. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original da **Carteira de Identidade**.
- 4.2. O Concurso constará de duas fases, conforme Resolução CNRM nº 2/2015.
- 4.2.1. **Primeira fase** – A Prova Objetiva (PO) será classificatória e eliminatória, equivalendo a 90% (noventa por cento) da pontuação total, sendo desclassificado do processo seletivo o candidato que não obtiver, no mínimo, 50% do total de pontos dessa prova.
- 4.2.2. **Segunda fase – Classificatória:** ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE, equivalendo a 10% (dez por cento) da pontuação total.
- 4.3. A prova objetiva, primeira fase do Concurso, será realizada no dia **08 de janeiro de 2023**, domingo, das 08h00 às 12h00 horas, no edifício da UNIP – Universidade Paulista, localizada na avenida MINISTRO FERNANDO COSTA NUMERO 1000 BAIRRO: CENTRO; CIDADE : CERES – GOIAS 3º ANDAR DO PRÉDIO DE ADVOCACIA.
- 4.4. A prova objetiva constará 50 questões objetivas do tipo múltipla escolha e será composta de questões que versarão sobre conhecimentos médicos básicos e gerais das áreas de Clínica Médica; Cirurgia Geral; Ginecologia e Obstetrícia; Pediatria e Medicina Geral de Família e Comunidade.

**4.5.** Na prova objetiva, constarão questões do tipo múltipla escolha, com alternativas, das quais APENAS UMA é a correta.

**4.6.** O gabarito da objetiva será divulgado no mesmo dia da prova, após às 14h00.

**4.7.** Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar ao aplicador de prova o cartão-resposta. Decorridas 02 (duas) horas de prova, o candidato poderá retirar-se definitivamente da sala e do prédio, não sendo permitido, nesse momento, sair com quaisquer anotações. O candidato só poderá levar o caderno de questões 30 (trinta) minutos antes do término da prova. Os 3 (três) últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos na sala de realização, sendo liberados somente após a entrega do cartão-resposta dos mesmos e terem seus nomes registrados em ata e nela posicionadas suas respectivas assinaturas.

**4.8.** O Curriculum Vitae para a realização da segunda fase do concurso deverá ser elaborado de acordo com o anexo I deste Edital e estar acompanhado dos documentos comprobatórios, e ser entregue na data da prova objetiva, das 8:00 as 9:00 para a COREME-HOC no local da prova.

**4.9.** A Análise e Arguição do Curriculum Vitae será realizada por banca examinadora, designada pela COREME-HOC, com valor máximo de 10% do total da nota.

**4.10.** Os currículos deverão estar de acordo com as seguintes condições:

- I.** Ser apresentado encadernado, em espiral, com capa transparente, com as cópias dos documentos comprobatórios, apresentadas na sequência da descrição, contida no Anexo I, fotocópias ilegíveis não serão analisadas;
- II.** Ser elaborado conforme orientações apresentadas no Anexo I deste Edital e entregue em um envelope lacrado, devidamente identificado. Na frente do envelope deve conter apenas o nome completo do candidato e a assinatura por extenso do responsável pelo seu recebimento e chancelado na hora da entrega com carimbo apropriado da Instituição. O candidato receberá um comprovante da entrega do currículo assinado por ele e pelo responsável pelo seu recebimento;

- III. A identificação de fraude em qualquer documento comprobatório do currículo desclassificará automaticamente o candidato;
- IV. A COREME – HOC solicitará, os originais das cópias apresentadas no currículo, para a devida comprovação no ato da matrícula;
- V. Os currículos que não atenderem ao disposto no subitem 4.9 não serão analisados e terão a pontuação zero.
- VI. A pontuação máxima na **Segunda fase** (entrevista para análise e arguição do curriculum vitae) será de 10 (dez) pontos, totalizando 10% da pontuação total do concurso.
- VII. Questões imprevistas que surgirem durante a Avaliação dos currículos serão analisadas e definidas pelas bancas examinadoras e pela coordenação da COREME.
- VIII. Os currículos que não obedecerem ao anexo I, e os itens I e II do item 4.13, serão desconsiderados.

## 5- DA SELEÇÃO

- 5.1 Será eliminado automaticamente do Concurso o candidato que não comparecer à PROVA ESCRITA OBJETIVA e aqueles que não alcançarem 50% da pontuação máxima da prova objetiva.
- 5.2 A COREME/HOC será responsável pela elaboração e correção das provas.
- 5.3 Na primeira fase os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 5.4 Será convocado para a segunda fase, obedecendo à classificação referida no item anterior, o número de candidatos correspondentes, no mínimo, ao triplo do número de vagas.
- 5.5 Havendo empate no último lugar, no limite do número de candidatos a serem convocados para a segunda fase, serão classificados todos os candidatos empatados nesse lugar.
- 5.6 A pontuação final será o somatório das pontuações obtidas nas duas fases.

**5.7** Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios:

**I.** Maior nota obtida na primeira fase;

**II.** Maior idade do candidato.

## **6- DO RESULTADO**

**6.1** A relação dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada em ordem classificatória.

**6.2** O resultado da primeira fase do Concurso será divulgado no dia 13 de janeiro de 2023.

**6.3** O resultado final do Concurso será divulgado até o dia 18 de fevereiro de 2023.

**6.4** Não serão informados resultados por telefone.

## **7- DO RECURSO**

**7.1** O candidato poderá interpor recurso, individualmente, uma única vez, à Comissão de Residência Médica - COREME/HOC, em formulário próprio disponível nessa Comissão, devidamente fundamentado e indicar, de modo preciso, o fato jurídico ou as questões que desejar sejam reexaminadas, sob pena de indeferimento liminar.

**7.2** Não serão aceitos recursos por via postal e/ou recursos interpostos por terceiros.

**7.3** O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis improrrogáveis no horário das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados, na COREME-HOC a partir da data de:

**I.** Publicação do edital ou avisos pertinentes ao concurso;

II. Divulgação do gabarito da prova objetiva;

III. Divulgação do resultado preliminar da Segunda Fase (análise e arguição do curriculum vitae).

7.4 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à aplicação das provas.

7.5 Na análise dos recursos interpostos, a Comissão de Residência Médica determinará a realização das diligências que entender necessárias e, dado provimento, poderá alterar a classificação final, se for o caso.

7.6 Não serão aceitos recursos por via postal e/ou recursos interpostos por terceiros.

7.7 Os prazos mencionados neste Edital são cíveis, contando-se dia a dia, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.

## 8 Do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica – PROVAB

8.1.1 De acordo com a Resolução CNRM n. 3 de outubro de 2013, alterada pela Resolução n. 02/2015 da CNRM, alterada pela Resolução CNRM nº 35, de 9 de janeiro de 2018, o candidato participante do PROVAB poderá requerer pontuação adicional nos processos seletivos de ingresso aos Programas de Residência Médica, a que faz *jus*.

8.1.1.1 Para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no site do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residenciasemsaude>).

8.1.1.2 A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB pelo candidato ou até março de 2023, o que ocorrer primeiro, conforme Resolução CNRM/MEC, nº 35, de 9 de janeiro de 2018.

8.1.1.3 Conforme preceitua o parágrafo 1º do Art. 9º da Res. nº 02/2015 da CNRM, a pontuação adicional de que trata o subitem 7.1 não poderá elevar a sua nota final para além da nota máxima prevista pelo presente Edital.

8.1.1.4 Conforme preceitua a Res. nº 02/2015 da CNRM, a pontuação referente ao PROVAB poderá ser utilizada uma única vez pelo candidato.

8.1.2 Para utilizar a pontuação referente ao PROVAB, o candidato deverá comprovar ter concluído o estabelecido no PROVAB. Nesse caso, receberá pontuação adicional no valor de 10% (dez por cento).

8.1.2.1 A pontuação a que se refere o item anterior será somada à nota da prova objetiva para fins de classificação para 2ª ETAPA, obedecendo ao disposto no subitem 5.5.2. Nesse sentido, a pontuação do PROVAB somente será somada na nota do candidato que obtiver pontuação de, no mínimo, 50% do total de pontos dessa prova.

8.1.2.2 Receberá a pontuação adicional de que trata o item 8.1.1, somente o candidato para as especialidades de acesso direto.

8.1.3 A pontuação referente ao PROVAB será somada NOVAMENTE na 2ª ETAPA.

8.1.4 O candidato deverá entregar no dia da PO e no ato da matrícula, uma cópia do documento de conclusão do PROVAB emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde-SGTES de ter participado do programa, para o fiscal da sala onde realizará a prova, assinando em lista específica, bem como o termo no qual declara não ter feito aproveitamento do PROVAB em outro Programa de Residência Médica (Anexo IV).

## **8.2 Do Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC)**

8.2.1 Os candidatos que tenham ingressado no Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade a partir de 2015, e concluído o programa, previsto para dois anos, receberão pontuação adicional no valor de 10% (dez por cento) em cada etapa do Processo Seletivo da seguinte forma: a pontuação adicional será aplicada na 1ª ETAPA, após a classificação, e na 2ª ETAPA após análise de currículo.

8.2.1.1 Os candidatos inscritos no PRMGFC, concluintes no ano de 2023 deverão apresentar declaração de previsão de conclusão do curso (28/02/2023) assinada pelo Supervisor do Programa.

8.2.1.2 O candidato deverá entregar no dia da PO, o certificado/declaração de conclusão do PRMGFC credenciado pela CNRM para o fiscal de sala a qual realizará a prova assinando em lista específica.

8.3 A pontuação adicional não é cumulativa, ou seja, o candidato não poderá agregar a pontuação adicional do PROVAB com a pontuação adicional do Programa de Residência Médica em MGFC.

## **9 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA**

9.1 As vagas serão preenchidas com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos.

9.2 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás.

9.3 No ato da matrícula, o candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina deverá comprovar a conclusão do curso médico por meio de documento oficial expedido pela

Coordenação do Curso e o candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma de legislação vigente.

**9.4** Os candidatos aprovados em primeira chamada devem realizar a matrícula nos dias 23 e 24/02/2023 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h30 efetivando junto a COREME/HOC. A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência e será convocado o 1º candidato excedente, de acordo com a ordem de classificação.

**9.5** No ato da matrícula deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- I.** Carteira de identidade ou RNE (em caso de candidato estrangeiro);
- II.** CPF;
- III.** Certidão de nascimento ou casamento (se for o caso);
- IV.** PIS/PASEP/NIT;
- V.** Título Eleitoral;
- VI.** Documento de Situação com Serviço Militar;
- VII.** Comprovante de endereço;
- VIII.** Carteira de vacinação atualizada;
- IX.** 02 fotos 3x4 (recentes);
- X.** Diploma de graduação;
- XI.** Carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás;
- XII.** Dados de Conta Bancária: Nome e número do Banco, número da Agência e número da Conta Corrente.

- 9.6** O início do Programa da Residência Médica se dará no dia 1 de março de 2023 e o candidato classificado e matriculado no Programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, até 24 horas antes do início do programa, será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação art. 8º da Resolução CNRM nº 01/2017.
- 9.7** A matrícula dos candidatos aprovados nos processos seletivos deverá ser realizada por cada instituição dentro do período entre o dia 10 de fevereiro ao dia 31 de março de cada ano art. 3º da Resolução CNRM nº 01/2017.
- 9.8** O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março de 2022. Art. 4º da Resolução CNRM nº 01/2017.
- 9.9** Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até dia 15 de março de 2022.
- 9.10** Em caso de remanejamento pela existência de vaga ociosa, a bolsa integral correspondente ao mês de março será paga pela instituição de destino. Resolução Nº 1, de 3 de janeiro de 2017.
- 9.11** Em caso do candidato ser convocado para o serviço militar será aceito o trancamento da matrícula correspondente ao número de vagas na especialidade, com reserva de vaga para 2024. Sobre o qual dispõe a Resolução CNRM nº 4/2011, de 30 de setembro de 2011, de cursos ou treinamentos outros, de formação de oficiais, oferecidos pelas Forças Armadas brasileiras e para os quais não há previsão legal para reserva de vagas em favor de candidatos aprovados em processos seletivos para Residência Médica.
- 9.12** O candidato convocado para o serviço militar deverá apresentar, na hora da matrícula, o requerimento de trancamento da matrícula e a comprovação da convocação, emitida pelo órgão competente.
- 9.13** O candidato que tiver sua matrícula trancada em função da convocação para o serviço militar deverá confirmar seu interesse na manutenção da vaga para o período letivo de 2024, até o dia 30 de julho de 2023, na sede da COREME, preenchendo formulário próprio. Não havendo a

confirmação até esta data, o candidato será considerado desistente e sua vaga destinada ao próximo Concurso.

- 9.14** Se existir vaga pela não aprovação de candidatos ou pela desistência de candidatos classificados, a COREME divulgará, tão logo finde a lista de excedentes, o número de vagas existentes e poderá realizar nova seleção. Obedecendo a Resolução CNRM nº 01/2017.

## **10 DA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO**

- 10.1** Os certificados serão expedidos pela COREME/HOC e registrados junto a Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1** O valor da inscrição, uma vez pago, não será devolvido, excetuando-se o caso de cancelamento do Concurso.
- 11.2** O Curriculum Vitae e os documentos dos candidatos não classificados estarão à disposição dos interessados, na sede da COREME/HOC, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data publicação do resultado final. Corrido o referido prazo serão destruídos.
- 11.3** O prazo de validade do Concurso é de até 30 (trinta) dias, após a data determinada para início do Programa de Residência Médica, não se admitindo prorrogação, ou seja, caso ocorra desistência após essa data, a vaga não poderá mais ser preenchida.
- 11.4** Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos na sala de exame, após o horário estabelecido para o início da prova.
- 11.5** Na sala de prova não será permitido o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados. Inclui-se nesta vedação: relógios, fones de ouvido, aparelho celular ou similar, pager, beep, controle remoto, máquina calculadora ou similar e qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.

- 11.6** Na sala de prova não será permitido o porte de livro, anotação, impresso ou qualquer outro material de consulta.
- 11.7** O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no edital de chamamento, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.
- 11.8** Os casos omissos serão analisados e decididos no âmbito da COREME/HOC.
- 11.9** Utilize máscara durante todo período de permanência nos locais de realização da prova.
- 11.10** Sempre fique a uma distância mínima de 1,5 metros de qualquer pessoa e evite cumprimentálas com aproximação física (como beijos, abraços e apertos de mão).
- 11.11** Realize a higienização das mãos com álcool gel a 70% ao entrar e sair da sala.
- 11.12** Para candidatas que não possuem cabelos curtos, mantê-lo presos e não utilizar bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar a correta higienização das mãos.
- 11.13** Evite conversar, manusear o telefone celular, ou tocar no rosto, nariz, olhos e boca, durante sua permanência no interior do estabelecimento.
- 11.14** Não havendo obediência, o candidato será advertido e numa segunda vez, será retirado do ambiente e desclassificado.

Dr. Ricardo Zaibak Castro  
Coordenador do Programa de  
Residência Hospital  
Ortopédico de Ceres

**Hospital Ortopédico de Ceres Comissão de Residência Médica (COREME/HOC) CRONOGRAMA DO CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2023**

<b>01/11/2022</b>	Publicação do Edital
<b>01/12/2022 a 21/12/2022</b>	Inscrições
<b>22/12/2022</b>	último prazo para pagamento da inscrição em forma de depósitos bancários ou transferência ou pix
<b>22/12/2022</b>	último prazo para envio da documentação
<b>23/12/2022</b>	Confirmação de Inscrição via e-mail
<b>08/01 /2023</b>	Entrega do curriculum Vitae – das 08:00 hrs as 09:00 hrs no edifício da UNIP – Universidade Paulista, localizada na avenida MINISTRO FERNANDO COSTA NUMERO 1000 BAIRRO: CENTRO; CIDADE :CERES –GOIAS 3º ANDAR DO PRÉDIO DE ADVOCACIA.
<b>08/01/2023</b>	1ª Etapa - Prova escrita, domingo, das 09h00 às 12h00 horas, no edifício da UNIP – Universidade Paulista, localizada na avenida MINISTRO FERNANDO COSTA NUMERO 1000 BAIRRO: CENTRO; CIDADE :CERES –GOIAS 3º ANDAR DO PRÉDIO DE ADVOCACIA.
<b>08/01/2023</b>	Divulgação do gabarito, após as 16 horas
<b>09/01 a 12/01/2023</b>	Interposição de recurso ao gabarito no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h
<b>13/01/2023</b>	Divulgação do resultado da primeira fase
<b>14/01/2023</b>	Resultado preliminar do curriculum vitae
<b>16/01 a 17/01/2023</b>	Interposição de recurso à análise curricular no horário das 09h às 11h e das 14h às 16h
<b>18/02/2023</b>	Divulgação do resultado final do Concurso
<b>23/02 e 24/02/2023</b>	Realização de Matrícula para os candidatos classificados em primeira chamada no horário das 09h às 11h e das 14h às 16h
<b>01/03/2023</b>	Início do Programa de Residência Médica
<b>Até 30/07/2023</b>	Confirmação da manutenção da vaga, no caso do trancamento realizado conforme item 9.11 do Edital.

Dr. Ricardo Zaibak Castro  
Coordenador do Programa de





**ANEXO I**  
**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE**  
**CURRÍCULO**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<p><b>1. EXAME DE EGRESSOS</b> Prova de conselho de Medicina - Apresentar declaração de aprovação.</p>	<p><b>Pontuação</b> <b>máxima:</b> <b>1 ponto.</b></p>
<p><b>2. MONITORIA</b> 0,2 pontos por monitoria por ano. Só será considerada a monitoria com duração mínima de 6 meses. Monitorias com menor duração não serão pontuadas.</p>	<p><b>Pontuação</b> <b>máxima:</b> <b>1 ponto.</b></p>
<p><b>3. BOLSA DE ESTUDO OU DE PESQUISA</b> 0,5 pontos por bolsa de estudo ou de pesquisa de caráter oficial.</p>	<p><b>Pontuação</b> <b>máxima:</b> <b>1 ponto.</b></p>
<p><b>4. TRABALHOS CIENTÍFICOS</b> Apresentados em congressos estudantis e/ou congressos médicos (A pontuação é contada por trabalhos, e não por evento).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Como autor: 0,5 ponto por trabalho.</li> <li>• Como co-autor: 0,25 ponto por trabalho.</li> </ul>	<p><b>Pontuação</b> <b>máxima:</b> <b>1 ponto.</b></p>

<p><b>5. PUBLICAÇÕES DE ARTIGOS COMPLETOS EM PERIÓDICOS COM CORPO EDITORIAL (revistas nacionais e internacionais)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Como autor: 0,5 ponto por publicação.</li> <li>• Como coautor: 0,25 ponto por publicação.</li> </ul>	<p><b>Pontuação</b> <b>máxima:</b> <b>2 pontos.</b></p>
<p><b>6. PARTICIPAÇÃO E APROVAÇÃO EM CURSO DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA</b></p> <p>Para comprovação final em um dos seguintes cursos de nível avançado: ATLS, ACLS, BLS, PALS ou PHTLS dentro do prazo de validade (realizados nos últimos 2 anos).</p> <p>Os cursos terem sido ministrados por entidades reconhecidas internacionalmente.</p> <p>Não serão pontuados certificados de conclusão de curso que não mencionem aprovação. (0,5 ponto por curso).</p>	<p><b>Pontuação</b> <b>máxima:</b> <b>1 pontos.</b></p>
<p><b>7. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS/JORNADAS NA ÁREA DE SAÚDE / LIGAS / ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b></p> <p>0,1 por evento.</p>	<p><b>Pontuação</b> <b>máxima:</b> <b>1 ponto.</b></p>
<p><b>7.8 Teste de progresso</b></p> <p>Participação por ano: 0,5 ponto</p> <p><b>Para comprovação de participação, apresentar boletim de desempenho individual.</b></p>	<p><b>Pontuação</b> <b>máxima:</b> <b>1 ponto.</b></p>
<p><b>8- Estágio supervisionado extracurricular no Brasil ou no Exterior</b></p> <p>Estágio supervisionado extracurricular com no mínimo 01 mês de duração no Brasil ou no exterior com certificado registrado / protocolado e assinado por médico orientador responsável e pela Instituição concedente.</p> <p>0,5 por estágio</p> <p>Não serão aceitos certificados de estágios curriculares.</p>	<p><b>Pontuação</b> <b>Máxima:</b> <b>1 pontos</b></p>
<p><b>TOTAL</b></p>	<p><b>10 pontos</b></p>